LEI Nº 653, de 12 de março de 1.993.

"Autoriza instalação de Posto Fiscal"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar no Distrito de Domiciano Ribeiro um Posto Fiscal da Secretária da Fazenda Estadual.

Art. 2º - Para fazer face as despesas oriundas com esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 12 dias do mês de março de 1.993.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal

DR.JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc.Geral do Município.